



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 235ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1 Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala
2 de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início
3 a 235ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, sob a condução da Vice-Presidente do Conselho
4 Superior, Arinda Fernandes. Estiveram presentes os Conselheiros Antonio Ezequiel de Araújo Neto,
5 Maria Rosynete de Oliveira Lima e Mauro Faria de Lima, e, por plataforma de videoconferência, os
6 Conselheiros Eduardo José Oliveira de Albuquerque, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de
7 Souza, Marta Alves da Silva e Maurício Silva Miranda, e o Corregedor-Geral do MPDFT, José
8 Valdenor Queiroz Junior. Ausentes justificadamente a Presidente do Conselho Superior, Fabiana
9 Costa Oliveira Barreto, e o Conselheiro Antônio Marcos Dezan. **I - ORDEM DO DIA. 1. Processo**
10 **nº 08191.132697/2021-21.** Interessada: Corregedoria-Geral do MDPFT. Assunto: *Inquérito*
11 *Administrativo Disciplinar.* Relatora: Conselheira Maria Rosynete de Oliveira Lima. Discussão: Foi
12 decretado o sigilo do julgamento. Registrada a presença, por videoconferência, do interessado e de
13 seu patrono, Advogado Raul Sabóia – OAB/DF 44.628, que fizeram uso da palavra. A sessão foi
14 suspensa pela Presidência em exercício durante o julgamento. **Decisão:** O Conselho Superior, por
15 maioria, rejeitou a alegada questão preliminar referente à prescrição. Vencido o Conselheiro Eduardo
16 José Oliveira de Albuquerque. O Colegiado, à unanimidade, rejeitou as alegadas questões
17 preliminares de nulidade absoluta por falta de intimação pessoal do indiciado e ausência de defesa, e
18 de excesso de prazo para conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar. O Conselho Superior, à
19 unanimidade, acompanhou a Relatora pelo acolhimento da Súmula de Acusação e instauração do
20 Processo Administrativo Disciplinar. Designada a Comissão do PAD, composta pelo Procurador de
21 Justiça Dicken William Lemes Silva – Presidente, pela Procuradora de Justiça Juliana Poggiali
22 Gasparoni e Oliveira, e pela Promotora de Justiça Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro. O
23 Conselheiro Eduardo Albuquerque consignou que fará a juntada de voto. **II - MANIFESTAÇÃO**
24 **DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. Para constar, eu, Antonio Ezequiel de Araújo
25 Neto, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada em conjunto com a
26 Presidente do Egrégio Conselho Superior em exercício.

ARINDA FERNANDES
Presidente do Conselho Superior em exercício
Procuradora de Justiça

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Secretário do CSMPDFT
Procurador de Justiça

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - SCS em 04/10/2022.

ARINDA FERNANDES - CR2 em 05/10/2022.

.